

MUNICÍPIO
DO
SABUGAL

Serviço Municipal de Proteção Civil

PLANO DE CONTINGÊNCIA

“SABUGAL PRESEPIO 2020”



Este documento é orientado para uma determinada operação ou operações interligadas a executar simultânea ou sucessivamente, visando um objetivo comum a atingir, normalmente num espaço e tempo determinado.

Homologo

O Presidente da
Câmara Municipal

27/11/2020

Edição

Município de Sabugal

Elaboração

Serviço Municipal de Proteção Civil

Serviço Municipal de Proteção Civil

Praça da República

6324-007 Sabugal





Índice

1. ENQUADRAMENTO	4
2. OBJETIVOS	5
3. EXECUÇÃO	5
3.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO	6
3.2. ATIVAÇÃO DO PLANO	6
3.3. AÇÕES A DESNVOLVER PELOS SERVIÇOS	6
4. PROCEDIMENTOS	9
4.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADear EM CASO DE SUSPEITO DE COVID-19.....	9
4.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES	10
4.3 MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO	11
5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	11
6. INFORMAÇÃO PÚBLICA	11
7. ANEXOS	12
ANEXO I	13
ANEXO II	14
ANEXO III	16
ANEXO IV	18
8. ENTRADA EM VIGOR	22



1. ENQUADRAMENTO

“Sabugal Presépio 2020”, Organizado pela Câmara Municipal do Sabugal, o ‘Sabugal Presépio’ é considerado o maior Presépio natural do país, uma recriação do Presépio de Belém construída à escala em que os visitantes se sentem parte integrante do mesmo, ocupando mais de mil metros quadrados. Utiliza inúmeros elementos naturais para transmitir uma perceção tão real quanto possível, oferecendo uma experiência imersiva imperdível. Tornou-se um espaço identitário do ponto de vista cultural do Sabugal, apresentando-se ao público como um ponto de interesse a visitar, a par dos monumentos, museus, castelos ou postos de turismo. O evento vai já na sua sexta edição, decorrendo este ano junto ao castelo do Sabugal, de 9 de dezembro de 2020 até 7 de janeiro de 2021.

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-COV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

No seguimento da aplicação destas medidas e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, o governo tem aprovado gradualmente uma serie de medidas, desde que respeitadas as orientações definidas Direção Geral de Saúde.

Através do decreto nº 9 /2020 de 21 novembro, que regulamenta a aplicação do estado de Emergência decretado pelo Presidente da República no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a Norma nº 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 14/10/2020 COVID-19: Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2, Informação nº 009/2020 de 13/04/2020, COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO – Uso de Máscaras na Comunidade, Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas, Orientação nº 011/2020 de 17/03/2020, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público, Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020, Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares, Orientação nº 019/2020 de 03/04/2020, COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO – Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde, Orientação nº 028/2020 de 28/05/2020, atualizada a 20/07/2020, COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO –

4



RECUPERAÇÃO – Utilização de equipamentos culturais, Orientação nº 030/2020 de 29/05/2020, atualizada a 20/07/2020, COVID-19: Atividade Física e Desporto – Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto, da Direção Geral de Saúde, que é apresentado no presente Plano de Contingência.

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma das atividades culturais, elaborou-se o presente Plano de Contingência, documento que segue a legislação e orientações acima mencionadas e constitui-se como um instrumento de orientação para a gestão de meios, para a implementação de ações de prevenção da transmissão da doença e de procedimentos no caso de aparecimento de casos suspeitos de infeção, bem como a definição das medidas a implementar com vista à salvaguarda de todas as questões sanitárias de proteção e promoção da saúde pública.

O Plano de Contingência define, em concreto:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto do público e colaboradores da autarquia.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se ao público e colaboradores da autarquia (ou à sua responsabilidade) que interagem, direta ou indiretamente, no recinto do espetáculo e só obterá um alcance adequado se todos os intervenientes demonstrarem responsabilidade perante as medidas aqui definidas.



A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Câmara Municipal será ponderada tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica e as recomendações emanadas pelo Governo Português e Autoridades de Saúde.

3.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO

De forma a garantir a continuidade do recinto em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, sem prejuízo de uma articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente do Município de Sabugal, coadjuvado pelo Vereador da Cultura, que será responsável por:

- a) Implementar e promover o Plano de Contingência, divulgando as medidas preventivas e de autoproteção;
- b) Assegurar a formação dos colaboradores da autarquia afetos no espetáculo;
- c) Monitorizar a evolução da situação;
- d) Atualizar o Plano de Contingência (sempre que necessário).

A articulação com a Autoridade de Saúde Concelhia será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao respetivo Pelouro/Gabinete.

O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sabugal.

3.2. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, na qualidade de responsável pela Proteção Civil.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente, em articulação com a Equipa de apoio técnico.

3.3. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas



face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Procedimento e medidas a implementar:

- a) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (público e colaboradores), nomeadamente alterações ao Plano ou indicações emanadas pelo Governo ou Autoridade de Saúde Concelhia, através da divulgação do Plano de Contingência no sítio eletrónico do Município e da afixação de cartazes em locais visíveis e/ou distribuição de flyers (Anexo I);
- b) Criação e implementação de um plano de limpeza específico que reforce a desinfeção periódica dos espaços, equipamentos diversos, objetos e superfícies (Anexo II);
- c) Atualização dos recursos humanos necessários para o funcionamento do espaço, bem como formação específica dos mesmos;
- d) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da autarquia;
- e) Criação de protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual, procedendo-se à colocação no espaço de recipientes devidamente sinalizados, em especial junto às entrada e saídas;
- f) Articulação com a Autoridade de Saúde Local, SMPC, GNR e Bombeiros Voluntários de forma a garantir a validação das regras e procedimentos de contingência, bem como a segurança e o cumprimento das normas definidas;
- g) Criação de protocolo de controlo de entrada/saída, definindo uma entrada e saída independente, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que pode ser complementada por informação dos colaboradores da Autarquia;
- h) Disponibilização de solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas do recinto;
- i) Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico), que frequentaram o espaço, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica;
- j) Monitorização e acompanhamento da evolução da situação.



FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Encaminhar as pessoas com sinais e/ou sintomas suspeitos para o espaço de isolamento (Anexo III), definido especificamente para cada local de realização do espetáculo, e do prévio conhecimento dos colaboradores e outros intervenientes (Centro interpretativo da Memória Judaica da Raia Sabugalense - Planta de Localização);
- b) Cada pessoa terá de se fazer acompanhar com telemóvel próprio para contacto com a linha SNS24;
- c) Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos;
- d) Informar os utilizadores sobre a eventual perturbação no funcionamento do equipamento;
- e) Solicitar a intervenção de força policial nas situações em que exista recusa do cumprimento de todas as medidas preconizadas e implementadas.

FASE DE RECUPERAÇÃO:

Nesta fase mantêm-se, algumas das medidas preconizadas anteriormente até à desativação do Plano de Contingência, nomeadamente as medidas excecionais relativas a limpeza/desinfeção do espaço, áreas envolventes e equipamentos; uso de equipamento de proteção individual; protocolo de controlo de entrada/saída; isolamento de casos suspeitos de COVID-19 e distribuição de informação sobre o restabelecimento do normal funcionamento dos recintos. Com a desativação do Plano será encerrado o espaço de isolamento, serão recolhidos os kits de proteção individual não utilizados e será avaliada a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e desativada a estrutura de coordenação e monitorização.



4. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear para o normal funcionamento dos recintos de espetáculos culturais ao ar livre.

4.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADear EM CASO DE SUSPEITO DE COVID-19

APARECIMENTO DE SINTOMAS



As pessoas que desenvolvam os sintomas abaixo indicados são consideradas suspeitas de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19):

a. Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas 1-3:

- i. Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias, ou;
 - ii. Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, ou;
 - iii. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- b. Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.

O utente informa o funcionário da CMSabugal



O funcionário da CMSabugal acompanha o indivíduo à área de isolamento e fornece Kit de proteção individual



O indivíduo contacta com o SNS 24 (808 24 24 24) e segue as orientações do SNS



O funcionário da CMSabugal reporta a situação superiormente

Após a evacuação do caso suspeito, a área de isolamento ficará interditada até à chegada da equipa de descontaminação pertencente ao Município de Sabugal. Que dará início à limpeza e desinfeção da área de isolamento, e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que



devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos com risco biológico.

4.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES

De acordo com as orientações da DGS e do decreto nº 9 /2020 de 21 novembro, que regulamenta a aplicação do estado de Emergência decretado pelo Presidente da República no âmbito da pandemia, é permitido o funcionamento e realização de eventos de natureza cultural realizados ao ar livre, garantindo uma série de condições:

1. O recinto do espetáculo será devidamente delimitado (Anexo IV), permitindo o acesso apenas aos titulares de bilhetes de ingresso, ainda que o espetáculo seja de acesso gratuito, não sendo permitida a entrada física sem controlo por colaborador técnico do espetáculo. Esse controlo incluirá a medição da temperatura corporal (limite ≥ 38 °C), respeitando as regras do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados);

2. O local de entrada e saída serão independentes, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que será complementada por informação dos colaboradores da autarquia;

3. É obrigatório o uso de máscara pelos espetadores na entrada, saída e circulação dentro do recinto. É recomendado o seu uso;

4. É obrigatório o uso máscara por todos os colaboradores técnicos afetos ao espetáculo;

5. Será disponibilizada solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas do recinto do espetáculo;

6. Serão colocados recipientes devidamente identificados para deposição de equipamentos de proteção individual, em especial junto à saída dos recintos;

7. É desaconselhada a permanência, no espetáculo, de pessoas com patologias crónicas (doentes cardíacos, diabéticos, oncológicos, portadores de doença pulmonar crónica e insuficiência renal), com toma regular de medicação imunossupressora e/ou com quadro de infeção respiratória aguda;

8. Não será permitida a permanência e atividade de vendedores ambulantes no recinto do espetáculo e sua envolvência;

9. É obrigatório o cumprimento das regras gerais definidas pela DGS relativamente à etiqueta respiratória, distanciamento social e higienização das mãos.



4.3 MEDIDAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

A lotação máxima de pessoas no interior do recinto (Largo de Alcanizes) é de 25 espectadores (este número pode sofrer alterações de acordo com o número de coabitantes), o corredor do presépio tem uma extensão de 86 metros de comprimento e 2,1 metros de largura.

O acesso ao recinto deve ser limitado, de forma a que se consiga garantir o respeito pelo nº 1 a 4 e 6 do artigo 13º do decreto nº 9 /2020 de 21 novembro, que regulamenta a aplicação do estado de Emergência decretado pelo Presidente da República no âmbito da pandemia.

O recinto estará vedado, e são criados corredores de circulação para o público (Anexo IV).

5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

a) Nas instalações sanitárias é obrigatório a utilização de máscara; higienização das mãos e cumprimento da lotação máxima (utilização individual ou criança acompanhada por adulto);

b) Deve ser cumprido o plano específico de higienização/desinfecção periódica dos espaços, incluindo cadeiras, camarins, instalações sanitárias, equipamentos diversos, objetos e superfícies (Anexo II);

c) O espaço será reconfigurado, para cumprimento do Plano de Contingência e orientações da DGS, reposicionado, vedando ou removendo equipamentos;

d) A permanência de pessoas no recinto está limitada ao público e aos colaboradores da autarquia necessários ao bom funcionamento do espaço;

f) A lotação máxima dos espetáculos será determinada em função da área do recinto 1200 metros quadrados, garantindo o distanciamento social mínimo, até um limite máximo de 25 pessoas.

6. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.



Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais serão distribuídos no recinto do evento.

7. ANEXOS




ANEXO I


MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

PARA SEGURANÇA DE TODOS,
**PROTEJA-SE A SI E
AOS OUTROS!**

COVID-19
#CORONAVÍRUS




USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO
EM ESPAÇOS FECHADOS



LAVE E DESINFETE AS MÃOS






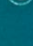
MANTENHA A DISTÂNCIA DE
SEGURANÇA DE 2 METROS





ADOTE MEDIDAS DE
ETIQUETA RESPIRATÓRIA

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE **SNS24 808 24 24 24**

 cm-sabugal.pt

 271 751 040
 geral@cm-sabugal.pt
 servicosonline.cm-sabugal.pt

  MUNICÍPIO
DO
SABUGAL



ANEXO II

PLANO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

No final do espetáculo deve dar-se início à operação de limpeza e higienização.

Os serviços municipais são responsáveis pela limpeza e desinfeção do recinto.

Os procedimentos de limpeza e higienização são os que constam na orientação n.º 14 da DGS.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar. Os profissionais de limpeza devem usar:

- Bata de Proteção ou Fato de Proteção
- Máscara FFP2
- Protetor Ocular
- Luvas resistentes aos desinfetantes
- Calçado próprio só para a limpeza e desinfeção

Entrada na “área suja”:

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos.

Operação dentro da “área suja”:

- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da “área suja”:

- Limpar as luvas por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.



Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Após recolha de resíduos

A equipa de desinfeção faz a intervenção no espaço todo do recinto com recurso ao veículo com depósito de solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100).

Instalações sanitárias:

Os colaboradores procederão à limpeza e desinfeção das instalações sanitárias, com solução aquosa à base de hipoclorito de sódio (5% de concentração), no início e no final de cada espetáculo.

No final de cada desinfeção o espaço será arejado por um período de 15 minutos.



ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.
- Termómetro;
- Géneros alimentares;

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CMSABUGAL NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Luvas descartáveis.

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE CONFINAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

- Centro interpretativo da Memória Judaica da Raia Sabugalense – área de isolamento COVID-

19



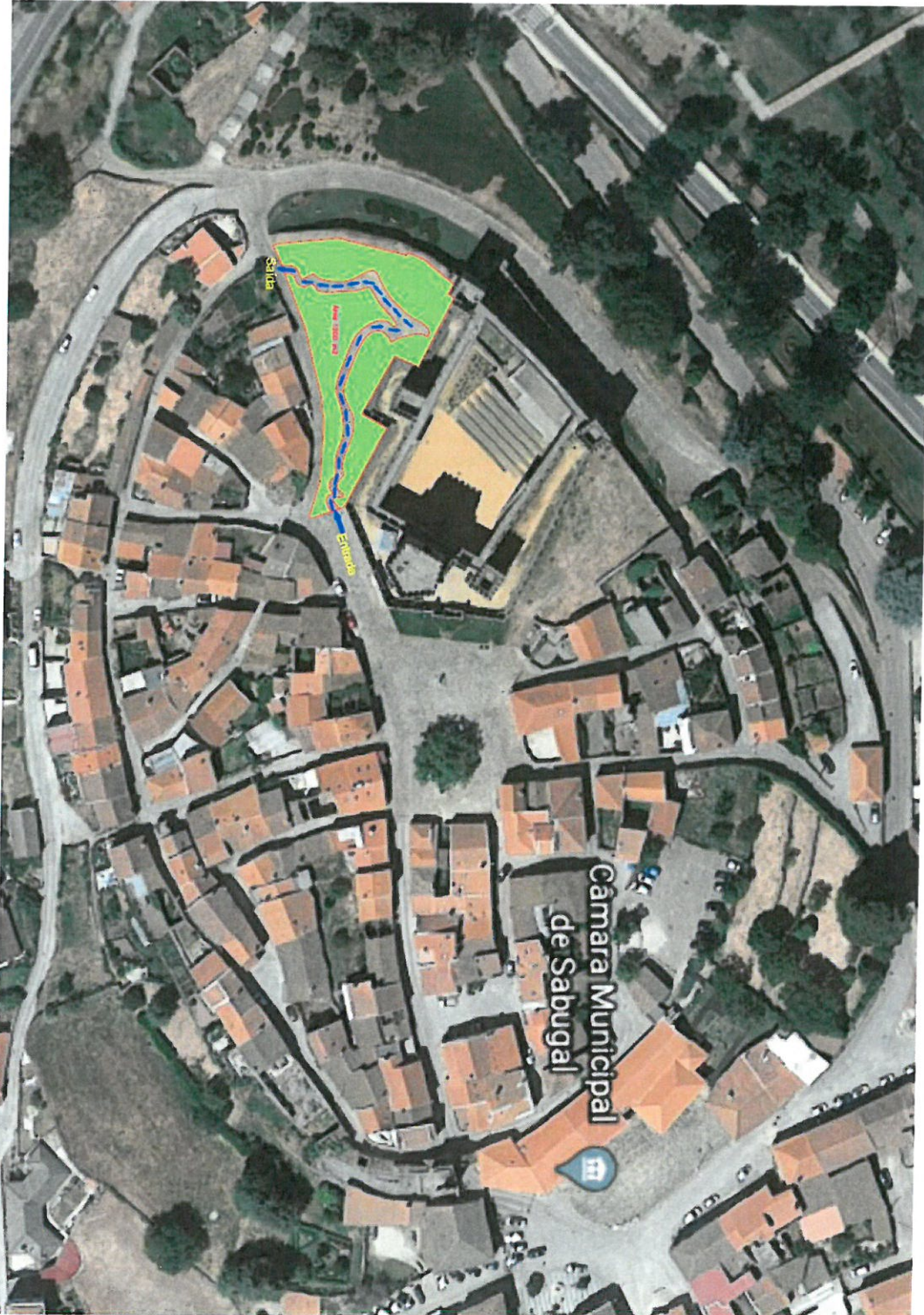
Planta de localização - Centro interpretativo da Memória Judaica da Raia Sabugalense





ANEXO IV

LAYOUT DO RECINTO COM CIRCUITO DE ENTRADAS E SAÍDAS

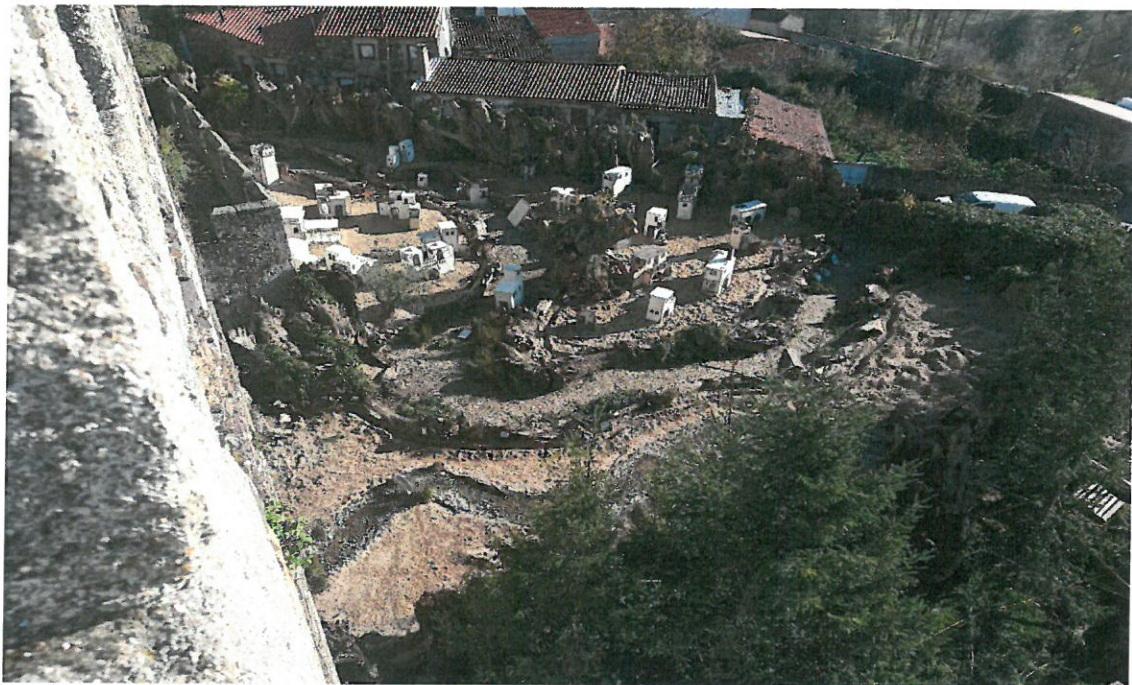




Vista Lado Este



Vista do Lado Oeste





Vista Interior





Cartaz

INFO [cm-sabugal.pt](https://www.cm-sabugal.pt)
vis@cm-sabugal.pt

SABUGAL -PRESEPIO-

O MAIOR PRESEPIO NATURAL...

* 09.DEZ.2020 > 07.JAN.2021 * CENTRO HISTÓRICO

PRESEPIO COM 1000M²
EXPOSIÇÃO ECO-PRESEPIOS
MERCADINHO DE NATAL ONLINE
CONCURSO 'MONTRAS DE NATAL'
ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE RUAS

EVENTO SEGURO!
Cumpra todas as normas impostas
pela Direção-Geral de Saúde (DGS)

MUNICÍPIO DO SABUGAL
 ADES
ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE SABUGAL



8. ENTRADA EM VIGOR

O presente plano de contingência entra em vigor imediatamente e deverá ser amplamente divulgado interna e externamente.